

TC 004.003/2022-5

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Editais

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de citação do Sr. Flavio Roberto de Oliveira e da empresa Tac – Filmes Ltda relacionados ao **Pronunciamento da Unidade - de acordo - Processo 004.003/2022-5 (47)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Flavio Roberto de Oliveira.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Citação	Ofício 2815/2023-Secomp-4	07/02/2023	69	Flavio Roberto de Oliveira	TSE	Ausente	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 2817/2023-Secomp-4	07/02/2023	71	Tac - Filmes Ltda	TSE	Ausente	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 2818/2023-Secomp-4	07/02/2023	70	Tac - Filmes Ltda	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 39625/2022-Secomp-4	16/09/2022	56	Tac - Filmes Ltda	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 48837/2022-Secomp-4	22/09/2022	57	Flavio Roberto de Oliveira	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Em relação ao responsável Flávio Roberto de Oliveira, ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação do responsável. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, CNH, Receita, INSS), endereço diverso dos utilizados.



3. Em relação à empresa Tac - Filmes Ltda, conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica (peça 71), no entanto, os Ofícios foram devolvidos ao Tribunal.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação dos responsáveis, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de editais para promover as notificações, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

24 de Fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1